ERRATA AO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 025/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026

A **Prefeitura Municipal de Cristina/MG**, por intermédio da Agente de Contratação, torna pública a presente **ERRATA ao Edital de Licitação nº 025/2026, Processo Licitatório nº 085/2026, Pregão Eletrônico nº 030/2026, referente à aquisição e instalação de 04 (quatro) playgrounds infantis modulares,** para correção e adequação de disposições do instrumento convocatório.

1. DO PREÂMBULO E DOS ANEXOS

Onde constar: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026**

Leia-se: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026**

A presente correção aplica-se a todos os locais do Edital e de seus Anexos em que constar a numeração **023/2026.**

2. DO ITEM 12.7

Onde se lê: **"12.7. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço por item e valor estimado para a prestação dos serviços;"**

Leia-se: **"12.7. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço por item e o valor estimado para a aquisição e instalação do objeto."**

3. DO ITEM 17.3

Assinado por 1 pessoa: SANDRA MARIA ARAÚJO DE MEDEIROS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/E56C-6F8B-948B-DE48 e informe o código E56C-6F8B-948B-DE48

Onde se lê: **"17.3. A utilização do instrumento equivalente fica condicionada à entrega integral dos equipamentos médico-hospitalares e de seus respectivos acessórios, compreendendo transporte, descarga e demais providências necessárias à disponibilização dos bens no local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contado da emissão da Autorização de Fornecimento (A.F.). A instalação dos equipamentos será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde."**

Leia-se: **"17.3. A utilização do instrumento equivalente fica condicionada à entrega integral dos playgrounds e de seus respectivos componentes, compreendendo transporte, descarga, montagem, instalação e demais providências necessárias à disponibilização dos equipamentos nos locais indicados pela Administração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contado da emissão da Autorização de Fornecimento (A.F.). A montagem e instalação dos playgrounds serão de responsabilidade da empresa contratada."**

4. DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Fica acrescido ao item 17 o seguinte dispositivo:

"17.3.1. A empresa contratada deverá executar a montagem e instalação dos playgrounds em conformidade com as especificações técnicas previstas neste Edital e seus anexos, com as normas de segurança aplicáveis e com as orientações do fabricante, observada, quando exigível pela legislação profissional, a responsabilidade técnica de profissional legalmente habilitado e regularmente registrado no conselho profissional competente, cujas atribuições sejam compatíveis com as atividades efetivamente executadas."

"17.3.2. Quando exigível, a responsabilidade técnica deverá ser comprovada mediante ART, TRT ou documento equivalente emitido pelo respectivo conselho profissional competente, conforme a habilitação e as atribuições do profissional responsável."

Assinado por 1 pessoa: SANDRA MARIA ARAÚJO DE MEDEIROS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/E56C-6F8B-948B-DE48 e informe o código E56C-6F8B-948B-DE48

5. DO ITEM 24.16

Onde se lê: **"24.16. Não serão aceitos, sob nenhuma hipótese produtos que ofereçam riscos à saúde e apresentem problemas ou imperfeições tais como: bolor, sujidades, vazamento de conteúdo interno, embalagens impróprias ou deterioradas, etc;"**

Leia-se: **"24.16. Não serão aceitos, sob nenhuma hipótese, playgrounds ou componentes que apresentem defeitos, avarias, deformações, instabilidade, falhas de fixação ou montagem, ou qualquer outra condição que comprometa sua segurança, funcionalidade ou utilização."**

Sandra Maria Araújo de Medeiros

Membro de apoio

Assinado por 1 pessoa: SANDRA MARIA ARAÚJO DE MEDEIROS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/E56C-6F8B-948B-DE48 e informe o código E56C-6F8B-948B-DE48

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E56C-6F8B-948B-DE48

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

SANDRA MARIA ARAÚJO DE MEDEIROS (CPF 146.XXX.XXX-73) em 23/09/2026 12:35:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/E56C-6F8B-948B-DE48